



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1.431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2015

Edição 635
4 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Marina Koçowski

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretaria de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico
acumulando Secretaria de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko
Rossetim

Secretaria de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretaria de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretaria de Planejamento e Obras acumulando Secretaria de
Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretaria de Saúde: Luis Renato de Lima Fevereiro

Controladoria Geral do Município: John Charles Fernandes

Secretaria Administração Geral do Município: Eli Corrêa Fernandes

Secretaria de Assistência Social: Jane Diniz Poli

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Mauricio Bossak



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 118/2015

Nomeia Membros para Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso XVI, da Lei

Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais **Efraim Kos**, portador da Carteira de Identidade nº 4.851.364-6, inscrita no CPF nº 847.793.579-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Geral, **Hilário Witchemichen Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 4.113.709-6, inscrito no CPF nº 603.915.379-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Geral, e **João Konopacki**, portador da Carteira de Identidade nº 4.427.423-0/PR, inscrito no CPF nº 618.447.489-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações, com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. Ainda, fica a funcionária **Mônica Mazur**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.659.852-3, inscrita no CPF 047.646.779-97, ocupante do cargo de Fiscal Geral designada como suplente de tal comissão, na função de membro e Presidente.

Art. 2º - Fica designado o servidor municipal Diogo Sangalli, portador da Carteira de Identidade nº 1.293.649-9/SC, inscrito no CPF nº 830.008.101-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, para prestar assessoria jurídica aos componentes da Comissão de Licitações, bem como, exarar pareceres jurídicos nos processos licitatórios.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 276/2014.

Prudentópolis - Pr., 23 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 119/2015

Designa servidores para Equipe de Pregoeiros Presenciais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 8º, letra "d", do Decreto Municipal nº 440/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais para comporem a Equipe de Pregoeiros Presenciais, encarregada de proceder a abertura e julgamento dos processos licitatórios, moda-

lidade Pregão Presencial, da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, emitindo o respectivo parecer para homologação do Prefeito Municipal.

EQUIPE DE PREGOEIROS

Pregoeiro Presencial: Efraim Kos como titular e Hilário Witchemichen Filho como suplente.

Equipe de Apoio: Mônica Mazur e João Konopacki como titulares e Hilário Witchemichen Filho como suplente.

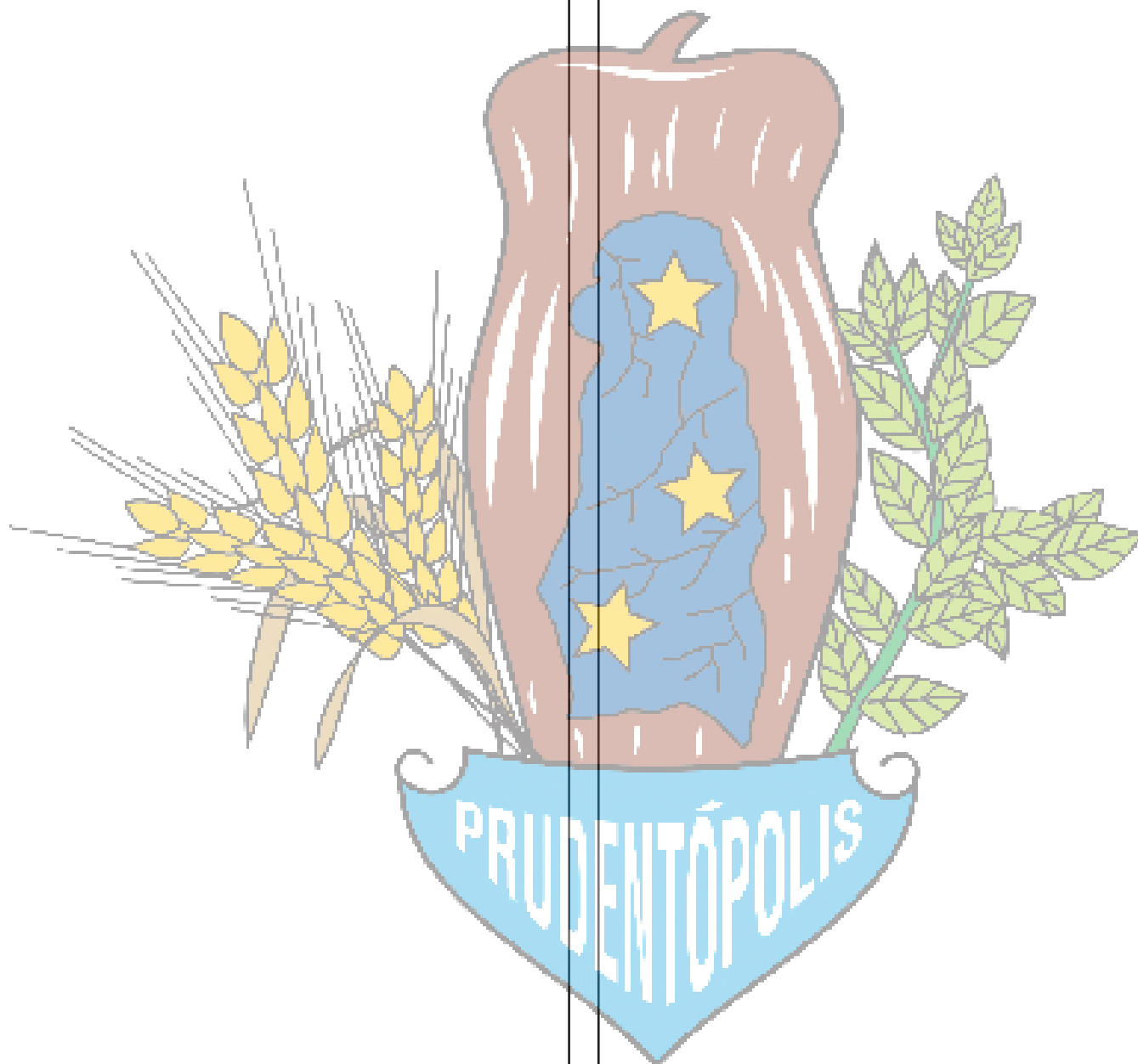
Assessor Jurídico: Diogo Sangalli.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes serviços ao Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 277/2014.

Prudentópolis - Pr., 23 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br